



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 012/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, ESTADO DE SÃO PAULO E A ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES, LAZER E CULTURA - AELC (ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL).

O **MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.371.820/0001-28, com sua sede de governo estabelecida nesta Cidade e Comarca de Sertãozinho, Estado de São Paulo, na Rua Aprígio de Araújo, nº 837, Centro, representado por seu Prefeito Municipal, **DR. WILSON FERNANDES PÍRES FILHO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.517.617-2/SSP/SP e do CPF nº 032.735.508-56, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Sertãozinho, Estado de São Paulo, na Rua: Epitácio Pessoa, nº 1853, Centro, e a **ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES, LAZER E CULTURA – AELC**, inscrita no CNPJ nº 10.814.789/0001-78, com sede na Cidade e Comarca de Sertãozinho, na Rua Lions Clube nº 223, Jardim Belo Horizonte do Tamburi, representada neste ato pelo seu presidente **LUIZ FERNANDO MORAES**, portador da cédula de identidade RG nº 30.874.469-X/SSP/SP, e do CPF nº 279.560.808-19, residente e domiciliado na cidade de Sertãozinho na Rua Expedicionário Solano nº 556, Jardim Soljumar, doravante designado simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, celebram o presente TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Na data de 03 de janeiro de 2023, as partes celebraram TERMO DE COLABORAÇÃO, decorrente do chamamento público nº 001/2022 da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, publicado no Diário Oficial no dia 18 de outubro de 2022, que tem por objeto a execução do Projeto **“ESPORTE PARA TODOS”**, pelo período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, (Processo nº 16636/2022).

CLÁUSULA SEGUNDA: Conforme pedido da organização, aprovado e deferido nos autos do Processo Administrativo 1Doc nº 7.103/2023, fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração, por igual período, ou seja, a contar do dia 02 de janeiro de 2024 até o dia 31 de dezembro de 2024, conforme apresentado no novo Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta de verbas do orçamento do exercício de 2024, suplementadas se necessário.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no TERMO DE COLABORAÇÃO original firmado entre as partes, com as modificações ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do contrato original para todos os efeitos de direito.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e



